



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LICITAÇÃO DE ITENS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h20 do dia 08 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 08 de maio de 2018, as 08h30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para os caminhões das Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição dos itens no Anexo I e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2 - Todos os itens desta licitação são reservados para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 12º do Decreto Municipal nº 2025/2018.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.3. Não poderão participar de licitação as empresas que estejam impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis e outros municípios, Estados e União, nos termos do julgamento do Recurso Especial n. 151.567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, que diz que uma vez aplicada a sanção de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

3.4. Não poderão participar as empresas que se apresentarem na forma de empresas em consórcio.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 às 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **ME ou EPP**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:
ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os **documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1 A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaipolis.sc.gov.br – Licitações – Pregão 24/2018 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR24/2018). Clica no Programa PCO – Arquivo - abrir - COT-PR24/2018 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2 - Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.3 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.5 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 - **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.



11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.0 DAS PENALIDADES

14.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue as peças no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.0 - DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

15.1 - As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

15.2 - Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

15.3 - As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 15.2 deste Edital, no Centro de Serviço Sede, sita a Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis-SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

15.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

17.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 237 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100
- 79 – 1.7001.20.605.23.2.62.0.3.3.90.00.00 100

18.0 – DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

18.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.2 – A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211, ramal 203.

20.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.0 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos Itens
- b) Modelo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 19 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24336 - 1ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	369,33	738,66
2	24312 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	1.450,00	2.900,00
3	24337 - 2ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	319,50	639,00
4	24313 - 2ª TRAVESSA DO CHASSIS - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	1.633,33	1.633,33
5	24338 - 3ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	295,00	590,00
6	24314 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	1.250,00	1.250,00
7	24339 - 4ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	295,00	590,00
8	24315 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	1.183,33	1.183,33
9	24340 - 5ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	231,33	462,66
10	24341 - 6ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	196,00	392,00
11	24342 - 7ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	185,33	370,66
12	24343 - 8ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	178,33	356,66
13	24344 - 9ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	156,66	313,32
14	24379 - BANDEJA DIANTEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	2.186,66	4.373,32
15	24358 - BATENTE P/ MOLEJO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	93,83	469,15
16	24359 - BATENTE P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	114,66	573,30
17	1132 - BATERIA - 150 AMPERES	UND	10	607,33	6.073,30
18	24387 - BOIA DO TANQUE - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	503,33	1.006,66
19	24332 - CILINDRO DE RODA - TRASEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	1.322,33	5.289,32
20	24384 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	2.205,00	2.205,00
21	21895 - CRUZETA DE CARDAN - GM/D20 CUSTOM 1988/1988	UND	5	210,33	1.051,65
22	24349 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	308,66	617,32
23	24350 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	308,66	617,32
24	24321 - ESPIGA DE CARDAN - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	502,00	1.004,00
25	24360 - FAROL - LADO DIREITO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	505,66	1.011,32
26	24361 - FAROL - LADO ESQUERDO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	496,33	992,66
27	24354 - FILTRO DE DIESEL PRIMÁRIO -	UND	2	92,33	184,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	D-20 CUSTOM - 1988				
28	24355 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	84,00	168,00
29	24352 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	100,76	201,52
30	24319 - FLANGE CARDAN - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	315,66	1.262,64
31	24334 - FLEXÍVEL DE FREIO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	1.094,33	4.377,32
32	24320 - GARFO CARDAN - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	306,00	612,00
33	24385 - GARFO DE EMBREAGEM - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	395,00	395,00
34	24356 - GRAMPO DE MOLA - TRASEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	10	107,66	1.076,60
35	24380 - GRAMPO P/ SUSPENÇÃO - DIANTEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	212,33	1.061,65
36	24311 - HÉLICE DO MOTOR - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	246,66	493,32
37	24333 - HIDROVÁCUO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	89,66	179,32
38	24372 - JUNTA P/ TAMPA DE CUBO - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	14,50	29,00
39	24362 - LANTERNA PISCA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	135,33	676,65
40	24388 - LANTERNA TRASEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	253,66	507,32
41	24328 - LONA DE FREIO - DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	16	135,33	2.165,28
42	24329 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	16	203,33	3.253,28
43	24322 - LUVA DE CARDAN - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	409,00	818,00
44	24323 - MANCAL DE CRUZETA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	53,33	213,32
45	24381 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	299,00	598,00
46	24382 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	296,83	593,66
47	24318 - MOLA ASPIRAL - DIANTEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	890,66	3.562,64
48	24375 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	44,00	88,00
49	24376 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	17,60	35,20
50	24335 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	395,66	791,32
51	24348 - PARACHOQUE TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	1.170,00	2.340,00
52	24324 - PARAFUSO DE CARDAN - D-20 CUSTOM - 1988	UND	20	21,66	433,20
53	24325 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	20	42,33	846,60
54	24326 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	20	43,33	866,60
55	24330 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	10	1.333,33	13.333,30
56	24374 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	253,66	253,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



57	24331 - PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	129,00	258,00
58	24357 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	10	43,33	433,30
59	24377 - PONTA DE EIXO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	1.410,00	1.410,00
60	24364 - PORCA DE CUBO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	94,00	470,00
61	24363 - PORCA DE CUBO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	74,66	373,30
62	24310 - RADIADOR - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	1.963,33	3.926,66
63	24383 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - PARABRISA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	168,00	336,00
64	24366 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	224,33	1.121,65
65	24371 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	241,00	1.205,00
66	24365 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	236,66	1.183,30
67	24370 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	281,66	1.408,30
68	24351 - SILENCIOSO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	493,00	986,00
69	24346 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRA - PARA TRASEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	294,33	588,66
70	24345 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRO - PARA DIANTEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	294,33	588,66
71	20583 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE DIANTEIRA - GM/D20 CUSTOM 1988/1988	UND	1	195,66	195,66
72	24316 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE TRASEIRA - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	233,33	233,33
73	24317 - SUPORTE P/ CÂMBIO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	1	263,00	263,00
74	24327 - TAMBOR DE FREIO - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	4	419,33	1.677,32
75	24373 - TAMPA DE CUBO - TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	71,33	142,66
76	24368 - TAMPA P/ CUBO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	83,00	166,00
77	24386 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	1.458,00	2.916,00
78	24367 - TRAVA P/ CUBO DIANTEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	26,00	130,00
79	24369 - TRAVA P/ CUBO TRASEIRO - D-20 CUSTOM - 1988	UND	5	30,00	150,00
80	24347 - TRAVESSA P/ CHASSI - D-20 CUSTOM - 1988	UND	2	693,00	1.386,00
81	24394 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	13,23	132,30
82	24397 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	9,26	92,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



83	24390 - TUBO DE NYLON 10MM - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	12,56	125,60
84	24389 - TUBO DE NYLON 12MM - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	15,66	156,60
85	24395 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	12,00	120,00
86	24393 - TUBO DE NYLON 4MM - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	7,20	72,00
87	24396 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	10,90	109,00
88	24392 - TUBO DE NYLON 6MM - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	8,30	83,00
89	24391 - TUBO DE NYLON 8MM - D-20 CUSTOM - 1988 - METRO	MT	10	9,16	91,60
90	24553 - 10° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	256,10	512,20
91	24584 - 10° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	236,33	472,66
92	24554 - 11° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	117,60	235,20
93	24585 - 11° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	196,66	393,32
94	24555 - 12° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	98,80	197,60
95	24586 - 12° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	175,66	351,32
96	24538 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	1.467,33	2.934,66
97	24544 - 1° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	494,93	989,86
98	24575 - 1° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	395,00	790,00
99	24539 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	1.604,33	1.604,33
100	24545 - 2° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	482,66	965,32
101	24576 - 2° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	385,33	770,66
102	24540 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	1.193,33	1.193,33
103	24546 - 3° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	419,50	839,00
104	24577 - 3° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	370,00	740,00
105	24541 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	1.123,00	1.123,00
106	24547 - 4° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	392,76	785,52
107	24578 - 4° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	350,00	700,00
108	24548 - 5° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	385,50	771,00
109	24579 - 5° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	330,00	660,00
110	24549 - 6° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	321,33	642,66
111	24580 - 6° MOLEJO TRASEIRO -	UND	2	895,50	1.791,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MERCEDENS BENS 1313 - 1984				
112	24550 - 7° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	294,33	588,66
113	24581 - 7° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	277,23	554,46
114	24551 - 8° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	289,16	578,32
115	24582 - 8° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	350,00	700,00
116	24552 - 9° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	178,66	357,32
117	24583 - 9° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	234,66	469,32
118	24557 - ALGEMA DE MOLA - DIANTEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	104,83	314,49
119	1112 - BATENTE MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	92,33	461,65
120	24660 - BATENTE MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	103,06	515,30
121	24625 - BOIA DO TANQUE - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	370,66	370,66
122	24623 - BORRACHA DE TIRANTE LATERAL - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	51,00	102,00
123	1834 - BUCHA MOLA DIANTEIRA MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	22,83	228,30
124	2788 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	168,33	504,99
125	2789 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	168,33	504,99
126	24620 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	2.213,33	2.213,33
127	3793 - CRUZETA DO CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	209,00	1.045,00
128	3834 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	308,33	924,99
129	24659 - CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	331,00	993,00
130	24567 - DIAFRAGMA DE FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	3	51,33	153,99
131	24613 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	1.010,33	1.010,33
132	4495 - ESPELHO RETROVISOR LADO DIREITO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	109,66	219,32
133	24662 - ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	109,66	219,32
134	24561 - ESPIGA DE CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	606,66	1.213,32
135	24590 - FAIXA REFLETIVA DE PARACHOQUE - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	185,33	1.853,30
136	24589 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	50	9,66	483,00
137	24593 - FAROL - LADO DIREITO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	285,33	570,66
138	24594 - FAROL - LADO ESQUERDO -	UND	2	285,33	570,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MERCEDENS BENS 1313 - 1984				
139	4943 - FILTRO DE DIESEL PRIMÁRIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	94,00	188,00
140	24661 - FILTRO DE DIESEL SECUNDÁRIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	85,83	171,66
141	4936 - FILTRO DE LUBRIFICANTE - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	107,33	214,66
142	24559 - FLANGE DE CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	309,00	618,00
143	24573 - FLEXÍVEL DE FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	92,00	184,00
144	24560 - GARFO DE CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	299,66	599,32
145	24622 - GARFO DE EMBREAGEM - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	1.121,66	1.121,66
146	24614 - GRAMPO DE SUSPENSÃO - DIANTEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	271,00	1.355,00
147	5597 - GRAMPO MOLA DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	84,00	840,00
148	5602 - GRAMPO MOLA TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	100,96	1.009,60
149	24537 - HÉLICE MOTOR - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	243,33	486,66
150	24602 - JUNTA DE CUBO - TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	16,40	82,00
151	24595 - LANTERNA PISCA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	75,50	377,50
152	24626 - LANTERNA TRASEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	80,33	160,66
153	24566 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	32	285,33	9.130,56
154	6569 - LONA FREIO - DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	32	232,66	7.445,12
155	24562 - LUVA DE CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	590,03	1.180,06
156	24615 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	152,00	304,00
157	24616 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	152,00	304,00
158	24610 - MOLA GRANDE - PATINS DE FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	41,66	83,32
159	24611 - MOLA PEQUENA - PATINS E FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	17,33	34,66
160	24543 - MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	1.810,66	3.621,32
161	24574 - MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	2.403,33	4.806,66
162	24588 - PARACHOQUE TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	2.307,33	4.614,66
163	24563 - PARAFUSO DE CARDAN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	20	18,66	373,20
164	24564 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRA - MERCEDENS BENS 1313	UND	30	30,66	919,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	- 1984				
165	24565 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	30	33,33	999,90
166	24605 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	269,00	269,00
167	24604 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	269,00	269,00
168	24591 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	24,66	246,60
169	24592 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	44,33	443,30
170	24558 - PINO DE MOLA - DIANTEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	10	32,93	329,30
171	24606 - PINO DE PATINS - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	43,00	43,00
172	24612 - PONTA DE EIXO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	6	128,90	773,40
173	24597 - PORCA DE CUBO - DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	93,00	465,00
174	24596 - PORCA DE CUBO - TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	75,50	377,50
175	24536 - RADIADOR - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	1.902,00	3.804,00
176	24618 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - PARABRISA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	203,16	203,16
177	11017 - ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	383,66	1.918,30
178	11018 - ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	406,66	813,32
179	24598 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	405,33	2.026,65
180	11031 - ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	433,33	2.166,65
181	24607 - ROLETE DE PATINS - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	35,66	178,30
182	11669 - SILENCIOSO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	336,00	672,00
183	24617 - SUPORTE DE BATERIA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	497,83	497,83
184	24542 - SUPORTE DE CAMBIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	170,00	170,00
185	24556 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	132,66	265,32
186	11797 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO - PARA FRENTE MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	132,66	265,32
187	11802 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO P/ PARTE TRAS. MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	194,33	388,66
188	24628 - SUPORTE DE PLACA TRASEIRA	UND	2	124,00	248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	- MERCEDENS BENS 1313 - 1984				
189	24627 - SUPORTE LANTERNA TRASEIRA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	142,00	284,00
190	11801 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ PARTE DIANT. - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	194,33	388,66
191	11821 - SUPORTE MOTOR P/ PARTE DIANT. - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	140,00	140,00
192	11824 - SUPORTE MOTOR TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	170,00	170,00
193	11907 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDENS BENS 1313 - 1984 TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	4	648,66	2.594,64
194	11916 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	4	524,66	2.098,64
195	24603 - TAMPAS DE CUBO TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	79,33	158,66
196	24600 - TAMPAS P/ CUBO - DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	90,16	180,32
197	24624 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	1.106,66	2.213,32
198	24601 - TRAVA P/ CUBO - TRASEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	29,33	146,65
199	24599 - TRAVA P/ CUBO DIANTEIRO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	26,66	133,30
200	24609 - TRAVA P/ PINO DE PATINS - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	15,13	75,65
201	24608 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	5	38,33	191,65
202	24587 - TRAVESSA CHASSI - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	898,33	1.796,66
203	24634 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	13,66	136,60
204	24637 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	10,63	106,30
205	24630 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	13,40	134,00
206	24629 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	13,20	132,00
207	24635 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	12,83	128,30
208	24633 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	7,78	77,80
209	24636 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	10,80	108,00
210	24632 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	8,30	83,00
211	24631 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	MT	10	9,10	91,00
212	24572 - VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	93,16	186,32
213	24571 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA -	UND	2	406,00	812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MERCEDENS BENS 1313 - 1984				
214	24619 - VÁLVULA MANETIN - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	1	290,00	290,00
215	24568 - VÁLVULA PEDAL DE FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	473,00	946,00
216	24570 - VÁLVULA REGULADORA - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	406,00	812,00
217	24569 - VÁLVULA RELE DE FREIO - MERCEDENS BENS 1313 - 1984	UND	2	350,33	700,66
218	24207 - 1ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	1.405,66	5.622,64
219	24241 - 1ª MOLA TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	4.000,00	16.000,00
220	24199 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	2.409,00	9.636,00
221	24208 - 2ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	1.308,33	5.233,32
222	24242 - 2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	3.906,66	15.626,64
223	24200 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	2.317,00	4.634,00
224	24209 - 3ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	1.210,33	4.841,32
225	24243 - 3ª MOLA TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	3.820,00	15.280,00
226	24201 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	2.229,33	4.458,66
227	24202 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	2.000,35	4.000,70
228	24212 - ALGEMA DE MOLA - DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	6	203,66	1.221,96
229	24261 - BATENTE P/ MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	212,33	2.123,30
230	24260 - BATENTE P/ MOLEJO TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	134,00	1.340,00
231	24297 - BOIA DO TANQUE - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	563,33	1.126,66
232	24294 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	236,00	944,00
233	24295 - BORRACHA DE TIRANTE CENTRAL - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	324,73	1.298,92
234	24214 - BUCHA DE MOLA - DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	20	211,00	4.220,00
235	24232 - CATRACA DE FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	6	207,00	1.242,00
236	24290 - CILINDRO MESTRE - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	609,66	1.219,32
237	24291 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	4.310,00	8.620,00
238	24221 - CRUZETA DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	10	375,66	3.756,60
239	24230 - CUÍCA DE FREIO - DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	6	333,33	1.999,98
240	24231 - CUÍCA DE FREIO - TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	6	369,66	2.217,96
241	24233 - DIAFRAGMA DE FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	6	55,33	331,98
242	24281 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	2.405,00	4.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



243	24250 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	711,00	2.844,00
244	24251 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	711,00	2.844,00
245	24218 - ESPIGA DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	796,76	3.187,04
246	24249 - FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE - VOLVO VM270 - 2014	UND	20	203,66	4.073,20
247	24248 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - VOLVO VM270 - 2014	UND	100	9,26	926,00
248	24262 - FAROL - LADO DIREITO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	711,33	2.845,32
249	24263 - FAROL - LADO ESQUERDO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	711,33	2.845,32
250	24255 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	176,66	706,64
251	24256 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	162,66	650,64
252	24254 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	243,66	974,64
253	24216 - FLANGE DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	704,76	2.819,04
254	24239 - FLEXÍVEL DE FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	180,66	722,64
255	24217 - GARFO DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	501,20	2.004,80
256	24293 - GARFO DE EMBREAGEM - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	669,00	1.338,00
257	24215 - GRAMPO DE MOLA - DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	20	109,83	2.196,60
258	24257 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	20	247,00	4.940,00
259	24282 - GRAMPO P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	10	97,06	970,60
260	24198 - HÉLICE MOTOR - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	907,00	3.628,00
261	24264 - LANTERNA PISCA - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	145,00	1.450,00
262	24298 - LANTERNA TRASEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	194,26	777,04
263	24227 - LONA DE FREIO - DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	64	310,33	19.861,12
264	24228 - LONA DE FREIO - TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	64	310,33	19.861,12
265	24219 - LUVA DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	703,83	2.815,32
266	24220 - MANCAL DE CRUZETA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	90,43	361,72
267	24283 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	393,10	786,20
268	24284 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	393,10	786,20
269	24278 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	45,50	182,00
270	24279 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	23,60	94,40
271	24206 - MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	3.304,33	13.217,32
272	24240 - MOLEJO TRASEIRO -	UND	4	6.944,33	27.777,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COMPLETO - VOLVO VM270 - 2014				
273	24247 - PARACHOQUE TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	2.537,66	10.150,64
274	24222 - PARAFUSO DE CARDAN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	40	18,00	720,00
275	24223 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	60	39,23	2.353,80
276	24224 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	60	47,00	2.820,00
277	24229 - PASTILHA DE FREIO - DIANTEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	64	310,33	19.861,12
278	24275 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	280,66	561,32
279	24274 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	280,66	561,32
280	24258 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	20	23,00	460,00
281	24259 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	20	38,53	770,60
282	24213 - PINO DE MOLA - DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	20	115,66	2.313,20
283	24280 - PONTA DE EIXO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	10	1.397,66	13.976,60
284	24266 - PORCA DE CUBO - DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	153,00	1.530,00
285	24265 - PORCA DE CUBO - TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	92,66	926,60
286	24197 - RADIADOR - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	3.412,66	13.650,64
287	24286 - RESERVATÓRIO DE AGUA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	690,66	1.381,32
288	24287 - RESERVATÓRIO DE AGUA P/ PARABRISA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	235,33	470,66
289	24268 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	1.416,66	5.666,64
290	24267 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	1.416,66	14.166,60
291	24272 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	495,16	4.951,60
292	24273 - ROLEMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	445,33	1.781,32
293	24276 - ROLETE DE PATINS - VOLVO VM 270 - 2014	UND	10	32,30	323,00
294	24292 - SEPARADOR DE GRAMPO P/ MOLA DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	235,33	470,66
295	24289 - SERVO EMBREAGEM - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	1.036,66	2.073,32
296	24253 - SILENCIOSO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	2.903,33	11.613,32
297	24205 - SUPORTE CÂMBIO - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	609,33	1.218,66
298	24285 - SUPORTE DE BATERIA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	705,90	1.411,80
299	24210 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA	UND	4	5.906,66	23.626,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	- P/ FRENTE - VOLVO VM 270 - 2014				
300	24211 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA - P/ TRASEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	510,33	2.041,32
301	24244 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRA - PARTE DIANTEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	1.460,00	5.840,00
302	24245 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRA - PARTE TRASEIRA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	1.460,00	5.840,00
303	24203 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE DIANTEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	534,00	1.068,00
304	24204 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE TRASEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	609,33	1.218,66
305	24300 - SUPORTE DE PLACA - TRASEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	20	144,00	2.880,00
306	24299 - SUPORTE LANTERNA - TRASEIRA - VOLVO VM 270 - 2014	UND	4	205,10	820,40
307	24225 - TAMBOR DE FREIO - DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	8	691,00	5.528,00
308	24226 - TAMBOR DE FREIO - TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	8	702,66	5.621,28
309	24270 - TAMPA P/ CUBO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	240,33	961,32
310	24296 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	1.804,00	3.608,00
311	24269 - TRAVA P/ CUBO DIANTEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	71,66	716,60
312	24271 - TRAVA P/ CUBO TRASEIRO - VOLVO VM270 - 2014	UND	10	29,30	293,00
313	24277 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - VOLVO VM 270 - 2014	UND	10	24,56	245,60
314	24246 - TRAVESSA CHASSI - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	1.830,00	7.320,00
315	24302 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	10,36	207,20
316	24301 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	10,53	210,60
317	24307 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	12,06	241,20
318	24305 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	7,00	140,00
319	24308 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	11,28	225,60
320	24304 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	8,50	170,00
321	24303 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	9,26	185,20
322	24309 - TUBO NYLON 1/4 POLEGADAS - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	10,46	209,20
323	24306 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - VOLVO VM 270 - 2014	MT	20	12,66	253,20
324	24238 - VÁLVULA DESCARAGA RAPIDA P/ FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	91,76	367,04
325	24237 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	1.636,66	6.546,64
326	24288 - VÁLVULA MANETIN - VOLVO VM 270 - 2014	UND	2	410,00	820,00
327	24234 - VÁLVULA P/ PEDAL DE FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	790,00	3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



328	24236 - VÁLVULA REGULADORA - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	613,83	2.455,32
329	24235 - VÁLVULA RELE DE FREIO - VOLVO VM270 - 2014	UND	4	350,00	1.400,00
330	23723 - 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.331,76	4.663,52
331	23756 - 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	768,66	1.537,32
332	23715 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	4.311,66	8.623,32
333	23724 - 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.234,00	4.468,00
334	23757 - 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	737,00	1.474,00
335	23716 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	4.176,66	4.176,66
336	23725 - 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.155,00	4.310,00
337	23758 - 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	683,33	1.366,66
338	23717 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	3.900,00	3.900,00
339	23759 - 4ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	675,83	1.351,66
340	23718 - 4ª TRAVESSA DO CHASSIS - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	3.675,00	3.675,00
341	23760 - 5ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	665,83	1.331,66
342	23761 - 6ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	591,33	1.182,66
343	23762 - 7ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	517,33	1.034,66
344	23728 - ALGEMA DE MOLA - DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	3	402,66	1.207,98
345	23777 - BATENTE MOLEJO - DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	197,00	985,00
346	23778 - BATENTE MOLEJO - TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	231,33	1.156,65
347	23815 - BOIA DO TANQUE - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	12	689,33	8.271,96
348	23813 - BORRACHA DE TIRANTE CENTRAL - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	288,33	576,66
349	23812 - BORRACHA DE TIRANTE LATERAL - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	281,66	563,32
350	23730 - BUCHA DE MOLA DIANTERIA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	301,66	3.016,60
351	23747 - CATRACA DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	3	216,66	649,98
352	23808 - CILINDRO MESTRE - EMBREAGEM - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	1.148,33	1.148,33
353	23809 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	4.646,66	4.646,66
354	23737 - CRUZETA DE CARDAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	1.667,66	8.338,30
355	23746 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	3	316,33	948,99
356	23745 - CUÍCA DE FREIO TRASEIRO -	UND	3	428,33	1.284,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FIAT IVECO 260 E 25 - 2011				
357	23748 - DIAFRAGMA DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	3	51,00	153,00
358	23799 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	1.649,66	1.649,66
359	23769 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	989,66	1.979,32
360	23770 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	989,66	1.979,32
361	23734 - ESPIGA DE CARDAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.406,66	2.813,32
362	23768 - FAIXA RELATIVA DE PARACHOQUE - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	182,33	1.823,30
363	23767 - FAIXA RELATIVA LATERAL - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	50	11,40	570,00
364	23779 - FAROL - LADO DIREITO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	885,66	1.771,32
365	23780 - FAROL - LADO ESQUERDO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.188,33	2.376,66
366	23772 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	250,33	500,66
367	23773 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	251,33	502,66
368	5030 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	281,33	562,66
369	23732 - FLANGE CARNAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	890,33	1.780,66
370	23754 - FLEXÍVEL DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	428,00	856,00
371	23733 - GARFO CARDAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	682,66	1.365,32
372	23811 - GARFO DE EMBRAGEM - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	702,00	702,00
373	23774 - GRAMPO DE MOLA - TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	192,00	1.920,00
374	23731 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	100,66	1.006,60
375	23800 - GRAMPO P/ SUSPENSÃO - DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	89,00	445,00
376	23714 - HÉLICE MOTOR - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.951,66	3.903,32
377	23788 - JUNTA P/ TAMPA DO CUBO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	90,50	181,00
378	23781 - LANTERNA PISCA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	231,00	1.155,00
379	23816 - LANTERNA TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	198,33	396,66
380	23743 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	32	411,66	13.173,12
381	23744 - LONA DE FREIO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	32	411,66	13.173,12
382	23735 - LUVA DE CARDAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.793,33	3.586,66
383	23736 - MANCAL DE CRUZETA - FIAT	UND	2	130,66	261,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	IVECO 260 E 25 - 2011				
384	23801 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	490,00	490,00
385	23802 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	489,00	489,00
386	23796 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	686,33	1.372,66
387	23797 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	811,66	1.623,32
388	23722 - MOLEJO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	4.521,66	9.043,32
389	23755 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	3.007,00	6.014,00
390	23766 - PARACHOQUE TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.416,66	4.833,32
391	23738 - PARAFUSO DE CARDAN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	20	31,66	633,20
392	23739 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	30	49,33	1.479,90
393	23740 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	30	62,00	1.860,00
394	23793 - PATINS DE FREIO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	307,33	307,33
395	23792 - PATINS DE FREIO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	307,33	307,33
396	23775 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	19,50	195,00
397	23776 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	36,83	368,30
398	23729 - PINO DE MOLA DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	10	132,66	1.326,60
399	23798 - PONTA DE EIXO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	1.999,00	9.995,00
400	23783 - PORCA DE CUBO - DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	97,66	488,30
401	23782 - PORCA DE CUBO - TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	94,00	470,00
402	23713 - RADIADOR - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	3.896,66	7.793,32
403	23804 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	591,66	591,66
404	23805 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ PARABRISA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	268,00	268,00
405	23785 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	599,00	2.995,00
406	23791 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	500,66	1.001,32
407	23784 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	264,33	1.321,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



408	23790 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	498,33	2.491,65
409	23794 - ROLETE DE PATINS - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	30,66	153,30
410	23810 - SEPARADOR DE GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	196,66	196,66
411	23807 - SERVO EMBREAGEM - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	1.030,00	1.030,00
412	23771 - SILENCIOSO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.268,33	4.536,66
413	23803 - SUPORTE DE BATERIA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	681,66	681,66
414	23726 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ FRENTE - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.307,33	2.614,66
415	23727 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	2.215,00	4.430,00
416	23764 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO - PARTE TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	933,33	1.866,66
417	23763 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRO - PARTE DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	993,33	1.986,66
418	23719 - SUPORTE DE MOTOR PARTE DIANTEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	689,66	689,66
419	23720 - SUPORTE DE MOTOR PARTE TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	806,16	806,16
420	23818 - SUPORTE DE PLACA TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	124,00	124,00
421	23721 - SUPORTE P/ CÂMBIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	806,16	806,16
422	23817 - SUPORTE P/ LANTERNA TRASEIRA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	129,66	259,32
423	23741 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	4	803,66	3.214,64
424	23742 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	4	803,66	3.214,64
425	23787 - TAMPA CUBO - DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	378,00	756,00
426	23814 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	2.430,00	2.430,00
427	23795 - TRAV P/ ROLETE DE PATINS - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	29,33	146,65
428	23786 - TRAVA CUBO - DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	52,00	260,00
429	23789 - TRAVA P/ CUBO DIANTEIRO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	5	73,16	365,80
430	23765 - TRAVESSA CHASSI - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.531,00	3.062,00
431	23824 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	12,73	127,30
432	23827 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	9,26	92,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



433	23820 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	11,50	115,00
434	23819 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	12,66	126,60
435	23825 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	11,26	112,60
436	23823 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	7,00	70,00
437	23826 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	10,26	102,60
438	23822 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	7,53	75,30
439	23821 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	MT	10	10,00	100,00
440	23752 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	1.595,00	3.190,00
441	23806 - VÁLVULA MANETIN - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	1	493,00	493,00
442	23753 - VÁLVULA PARA DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	89,83	179,66
443	23749 - VÁLVULA PEDAL DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	611,66	1.223,32
444	23751 - VÁLVULA REGULADORA - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	531,00	1.062,00
445	23750 - VÁLVULA RELE DE FREIO - FIAT IVECO 260 E 25 - 2011	UND	2	341,66	683,32
446	21849 - 10ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	281,66	563,32
447	23647 - 10ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	282,00	564,00
448	21850 - 11ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	222,33	444,66
449	23648 - 11ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	267,66	535,32
450	21851 - 12ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	183,33	366,66
451	23649 - 12ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	231,66	463,32
452	21840 - 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.029,00	2.058,00
453	23638 - 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	794,33	1.588,66
454	21841 - 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.004,33	2.008,66
455	23639 - 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	794,33	1.588,66
456	21833 - 2ª TRAVESSA DO CHASSIS - FORD 2622 - 2009	UND	1	3.966,66	3.966,66
457	21842 - 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.003,33	2.006,66
458	23640 - 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	709,53	1.419,06
459	21834 - 3ª TRAVESSA DO CHASSIS - FORD 2622 - 2009	UND	1	3.693,33	3.693,33
460	21843 - 4ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	356,66	713,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



461	23641 - 4ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	512,66	1.025,32
462	21835 - 4ª TRAVESSA DO CHASSIS - FORD 2622 - 2009	UND	1	5.355,00	5.355,00
463	21844 - 5ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	340,00	680,00
464	23642 - 5ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	512,00	1.024,00
465	21845 - 6ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	320,33	640,66
466	23643 - 6ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	461,66	923,32
467	21846 - 7ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	313,00	626,00
468	23644 - 7ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	436,00	872,00
469	21847 - 8ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	295,66	591,32
470	23645 - 8ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	414,00	828,00
471	21848 - 9ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	287,00	574,00
472	23646 - 9ª MOLA MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	311,33	622,66
473	21855 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	3	231,00	693,00
474	23685 - BANDEJA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	3	101,46	304,38
475	23663 - BATENTE MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	137,00	685,00
476	23664 - BATENTE MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	189,50	947,50
477	23701 - BOIA DO TANQUE - FORD 2622 - 2009	UND	1	1.350,16	1.350,16
478	23699 - BORRACHA DE TIRANTE - CENTRAL - FORD 2622 - 2009	UND	2	282,66	565,32
479	23698 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - FORD 2622 - 2009	UND	2	294,80	589,60
480	21857 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	10	46,00	460,00
481	21829 - CAPÔ - FORD 2622 - 2009	UND	1	3.353,33	3.353,33
482	24832 - CATALISADOR - FIAT/STRADA WORKING 2012/2013	UND	2	4.154,33	8.308,66
483	23629 - CATRACA DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	3	440,66	1.321,98
484	23694 - CILINDRO MESTRE P/ EMBREAGEM - FORD 2622 - 2009	UND	1	142,76	142,76
485	23695 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - FORD 2622 - 2009	UND	1	4.238,33	4.238,33
486	23619 - CRUZETA DE CARDAN - FORD 2622 - 2009	UND	5	436,33	2.181,65
487	23627 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	3	389,33	1.167,99
488	23628 - CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	3	435,00	1.305,00
489	23630 - DIAFRAGMA DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	3	49,00	147,00
490	23684 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - FORD 2622 - 2009	UND	1	986,33	986,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



491	23656 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - FORD 2622 - 2009	UND	2	790,16	1.580,32
492	23657 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - FORD 2622 - 2009	UND	2	790,16	1.580,32
493	21861 - ESPIGA DE CARDAN - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.981,66	3.963,32
494	23655 - FAIXA REFLETIVA DE PARACHOQUE - FORD 2622 - 2009	UND	10	143,83	1.438,30
495	23654 - FAIXA RELATIVA LATERAL - FORD 2622 - 2009	UND	50	9,16	458,00
496	23665 - FAROL - LADO DIREITO - FORD 2622 - 2009	UND	2	424,50	849,00
497	4639 - FAROL - LADO ESQUERDO - FORD 2622 - 2009	UND	2	424,50	849,00
498	23658 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	231,33	462,66
499	23659 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	262,00	524,00
500	5027 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR- FORD 2622 - 2009	UND	2	246,66	493,32
501	21859 - FLANGE CARNDAN - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.393,66	2.787,32
502	23636 - FLEXÍVEL DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	151,33	302,66
503	21860 - GARFO CARNDAN - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.382,66	2.765,32
504	23697 - GARFO DE EMBRAGEM - FORD 2622 - 2009	UND	1	799,90	799,90
505	21858 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	10	90,66	906,60
506	23660 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	10	246,00	2.460,00
507	23686 - GRAMPO P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	5	430,73	2.153,65
508	21831 - HÉLICE MOTOR - FORD 2622 - 2009	UND	2	3.246,66	6.493,32
509	23673 - JUNTA P/ TAMPAS DO CUBO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	15,66	31,32
510	23666 - LANTERNA PISCA - FORD 2622 - 2009	UND	5	190,83	954,15
511	6731 - LANTERNA TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	2	225,80	451,60
512	23625 - LONA DE FREIO DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	32	298,33	9.546,56
513	23626 - LONA FREIO TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	32	298,33	9.546,56
514	21862 - LUVA DE CARDAN - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.920,33	3.840,66
515	23618 - MANCAL DA CRUZETA - FORD 2622 - 2009	UND	2	86,00	172,00
516	23687 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - FORD 2622 - 2009	UND	1	430,73	430,73
517	23688 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - FORD 2622 - 2009	UND	1	524,66	524,66
518	21852 - MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	4	793,66	3.174,64
519	23681 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	30,06	60,12
520	23682 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE	UND	2	20,40	40,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FREIO - FORD 2622 - 2009				
521	21839 - MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	4.183,33	8.366,66
522	23637 - MOLEJO TRASEIRO COMPLETO - FORD 2622 - 2009	UND	2	4.253,50	8.507,00
523	23653 - PARACHOQUE TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	3.720,66	7.441,32
524	23620 - PARAFUSO DE CARDAN - FORD 2622 - 2009	UND	20	44,66	893,20
525	23621 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	30	37,33	1.119,90
526	23622 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	30	37,33	1.119,90
527	23678 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	1	299,33	299,33
528	23677 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	1	299,33	299,33
529	23661 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	10	19,73	197,30
530	23662 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	10	38,16	381,60
531	21856 - PINO DE MOLA DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	10	63,00	630,00
532	23683 - PONTA DE EIXO - FORD 2622 - 2009	UND	5	1.491,33	7.456,65
533	23668 - PORCA DE CUBO - DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	127,23	636,15
534	23667 - PORCA DE CUBO - TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	76,16	380,80
535	21830 - RADIADOR - FORD 2622 - 2009	UND	2	4.896,66	9.793,32
536	23690 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD 2622 - 2009	UND	1	430,83	430,83
537	23691 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ PARABRISA - FORD 2622 - 2009	UND	1	226,66	226,66
538	23670 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	231,36	1.156,80
539	23676 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO	UND	5	458,96	2.294,80
540	23669 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	386,36	1.931,80
541	23675 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	458,96	2.294,80
542	23679 - ROLETE DE PATINS - FORD 2622 - 2009	UND	5	27,53	137,65
543	23693 - SERVO EMBREAGEM - FORD 2622 - 2009	UND	1	790,66	790,66
544	11673 - SILENCIOSO - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.312,00	2.624,00
545	23696 - SSEPARADOR DE GRAMPO P/ MOLA DIANTEIRA- FORD 2622 - 2009	UND	1	147,50	147,50
546	21838 - SUPORTE CÂMBIO - FORD 2622 - 2009	UND	1	1.354,00	1.354,00
547	23689 - SUPORTE DE BATERIA - FORD 2622 - 2009	UND	1	990,50	990,50
548	21853 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ FRENTE - FORD 2622 - 2009	UND	2	330,66	661,32
549	21854 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	2	480,66	961,32
550	23651 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	2.260,16	4.520,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PARTE TRASEIRA				
551	23650 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	2	2.609,33	5.218,66
552	21836 - SUPORTE DE MOTOR PARTE DIANTEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	1	531,33	531,33
553	21837 - SUPORTE DE MOTOR PARTE TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	1	789,66	789,66
554	23703 - SUPORTE DE PLACA - TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	10	146,10	1.461,00
555	23702 - SUPORTE P/ LANTERNA TRASEIRA - FORD 2622 - 2009	UND	2	385,83	771,66
556	23623 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	4	787,33	3.149,32
557	23624 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	4	787,33	3.149,32
558	23672 - TAMPA P/ CUBO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	2	121,33	242,66
559	23700 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD 2622 - 2009	UND	1	2.335,00	2.335,00
560	23671 - TRAVA P/ CUBO DIANTEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	13,40	67,00
561	23674 - TRAVA P/ CUBO TRASEIRO - FORD 2622 - 2009	UND	5	20,23	101,15
562	23680 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - FORD 2622 - 2009	UND	5	13,06	65,30
563	23652 - TRAVESSA P/ CHASSIS - FORD 2622 - 2009	UND	2	1.395,00	2.790,00
564	23709 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - FORD 2622 - 2009	UND	10	11,83	118,30
565	23712 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	9,33	93,30
566	23705 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	10,76	107,60
567	23704 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	11,83	118,30
568	23710 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	11,16	111,60
569	23708 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	8,10	81,00
570	23711 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	10,73	107,30
571	23707 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	8,26	82,60
572	23706 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - FORD 2622 - 2009	MT	10	9,07	90,70
573	23632 - VÁLVULA RELE DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	333,83	667,66
574	23635 - VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	89,50	179,00
575	23634 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - FORD 2622 - 2009	UND	2	2.496,19	4.992,38
576	23692 - VÁLVULA MANETIN - FORD 2622 - 2009	UND	1	693,43	693,43
577	23631 - VÁLVULA PEDAL DE FREIO - FORD 2622 - 2009	UND	2	786,66	1.573,32
578	23633 - VÁLVULA REGULADORA - FORD 2622 - 2009	UND	2	2.363,33	4.726,66
579	24424 - 10° MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	311,73	623,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



580	24467 - 10º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	939,00	1.878,00
581	24425 - 11º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	225,70	451,40
582	24468 - 11º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	281,66	563,32
583	24426 - 12º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	226,72	453,44
584	24469 - 12º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	260,00	520,00
585	24407 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	4.138,96	8.277,92
586	24415 - 1º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.094,36	2.188,72
587	24458 - 1º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	813,20	1.626,40
588	24408 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	3.956,92	3.956,92
589	24416 - 2º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.039,33	2.078,66
590	24459 - 2º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	813,20	1.626,40
591	24409 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	3.712,00	3.712,00
592	24417 - 3º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.015,66	2.031,32
593	24460 - 3º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	746,00	1.492,00
594	24410 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	5.351,03	5.351,03
595	24418 - 4º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	374,00	748,00
596	24461 - 4º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	644,00	1.288,00
597	24419 - 5º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	366,16	732,32
598	24462 - 5º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	543,66	1.087,32
599	24420 - 6º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	349,30	698,60
600	24463 - 6º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	491,00	982,00
601	24464 - 7º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	365,33	730,66
602	24422 - 8º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	335,39	670,78
603	24465 - 8º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	447,66	895,32
604	24423 - 9º MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	308,71	617,42
605	24466 - 9º MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	353,66	707,32
606	24430 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	3	253,00	759,00
607	24485 - BATENTE P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	159,04	795,20
608	24486 - BATENTE P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	216,60	1.083,00
609	24523 - BOIA DE TANQUE - FORD	UND	1	1.576,66	1.576,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CARGO 2629 - 2016				
610	24521 - BORRACHA DE TIRANTE - CENTRAL - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	309,66	619,32
611	24520 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	316,70	633,40
612	24432 - BUCHAS DE MOLA - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	63,33	633,30
613	24404 - CAPÔ - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	3.332,73	3.332,73
614	24449 - CATRACA DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	3	458,50	1.375,50
615	24516 - CILINDRO MESTRE P/ EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	464,40	464,40
616	24517 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	4.252,06	4.252,06
617	24439 - CRUZETA DE CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	465,70	2.328,50
618	24447 - CUÍCA DE FREIO - DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	3	416,40	1.249,20
619	24448 - CUÍCA DE FREIO - TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	3	448,66	1.345,98
620	24450 - DIAFRAGMA DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	3	61,66	184,98
621	24507 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	1.039,33	1.039,33
622	24476 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	807,13	1.614,26
623	24477 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	809,66	1.619,32
624	24436 - ESPIGA DE CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.980,00	3.960,00
625	24475 - FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	174,80	1.748,00
626	24474 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	50	13,50	675,00
627	24487 - FAROL - LADO DIREITO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	457,33	914,66
628	24488 - FAROL - LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	358,33	716,66
629	24480 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	260,00	520,00
630	24481 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	280,00	560,00
631	24479 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	276,66	553,32
632	24434 - FLANGE CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.412,70	2.825,40
633	24456 - FLEXÍVEL DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	22	168,11	3.698,42
634	24435 - GARFO CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.405,66	2.811,32
635	24519 - GARFO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	826,03	826,03
636	24482 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	127,00	1.270,00
637	24508 - GRAMPO P/ SUSPENSÃO - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	120,93	604,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



638	24433 - GRAMPODE MOLA - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	118,05	1.180,50
639	24406 - HÉLICE MOTOR - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	3.245,25	6.490,50
640	24496 - JUNDA DA TAMPA - CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	19,23	38,46
641	24489 - LANTERNA PISCA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	215,66	1.078,30
642	24524 - LANTERNA TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	244,66	489,32
643	24445 - LONA DE FREIO - DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	32	313,33	10.026,56
644	24446 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	32	313,33	10.026,56
645	24437 - LUYA DE CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.936,60	3.873,20
646	24438 - MANCAL DE CRUZETA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	118,05	236,10
647	24509 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	454,60	454,60
648	24510 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	455,00	455,00
649	24427 - MOLA ASPIRAL - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	823,23	1.646,46
650	24504 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	33,96	67,92
651	24505 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	29,33	58,66
652	24414 - MOLEJO - DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	4.139,37	8.278,74
653	24457 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	4.256,66	8.513,32
654	24473 - PARACHOQUE TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	2.264,33	4.528,66
655	24440 - PARAFUSO DE CARDAN - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	20	63,33	1.266,60
656	24441 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	30	54,36	1.630,80
657	24442 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	30	54,36	1.630,80
658	24501 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	266,33	266,33
659	24500 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	266,33	266,33
660	24483 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	23,83	238,30
661	24484 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	41,73	417,30
662	24431 - PINO DE MOLA - DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	10	76,70	767,00
663	24506 - PONTA DE EIXO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	1.516,66	7.583,30
664	24491 - PORCA DE CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	157,47	787,35
665	24490 - PORCA DE CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	101,76	508,80
666	24405 - RADIADOR - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	4.833,23	9.666,46
667	24512 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA -	UND	1	462,66	462,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FORD CARGO 2629 - 2016				
668	24513 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - PARABRISA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	258,73	258,73
669	24493 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	215,66	1.078,30
670	24499 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	422,66	2.113,30
671	24498 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	516,66	2.583,30
672	24492 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	413,64	2.068,20
673	24502 - ROLETE DE PATINS - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	30,60	30,60
674	24518 - SEPARADOR DE GRAMPO P/ MOLA DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	176,33	176,33
675	24515 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	809,00	809,00
676	24478 - SILENCIOSO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.346,66	2.693,32
677	24511 - SUPORTE DE BATERIA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	556,66	556,66
678	24413 - SUPORTE DE CÂMBIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	1.372,37	1.372,37
679	24525 - SUPORTE DE LANTERNA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	420,33	840,66
680	24470 - SUPORTE DE MOLA - PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	2.254,33	4.508,66
681	24471 - SUPORTE DE MOLA - PARTE TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	2.254,33	4.508,66
682	24428 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA - PARA FRENTE - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	455,13	910,26
683	24429 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA - PARTE TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	493,23	986,46
684	24411 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	558,36	558,36
685	24412 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	815,39	815,39
686	24526 - SUPORTE DE PLACA - TRASEIRA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	185,66	371,32
687	24443 - TAMBOR DE FREIO - DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	4	797,71	3.190,84
688	24444 - TAMBOR DE FREIO - TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	4	797,71	3.190,84
689	24495 - TAMPA DE CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	143,66	287,32
690	24522 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	2.356,33	2.356,33
691	24494 - TRAVA DE CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	16,63	83,15
692	24497 - TRAVA P/ CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	24,83	124,15
693	24503 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	5	17,26	86,30
694	24472 - TRAVESSA DE CHASSI - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	1.410,00	2.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



695	24530 - TUBO DE NYLON - 6MM - MT - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	8,50	85,00
696	24532 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	12,90	129,00
697	24535 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	10,03	100,30
698	24528 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	10,90	109,00
699	24527 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	18,13	181,30
700	24533 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	11,73	117,30
701	24531 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	8,20	82,00
702	24534 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	11,16	111,60
703	24529 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - FORD CARGO 2629 - 2016	MT	10	9,63	96,30
704	24455 - VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	110,00	220,00
705	24454 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	2.518,00	5.036,00
706	24514 - VÁLVULA MANETIM - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	1	727,13	727,13
707	24451 - VÁLVULA P/ PEDAL DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	812,66	1.625,32
708	24452 - VÁLVULA P/ RELE DE FREIO - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	361,33	722,66
709	24453 - VÁLVULA REGULADORA - FORD CARGO 2629 - 2016	UND	2	2.365,66	4.731,32
710	24095 - 1ª MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	2.305,00	4.610,00
711	24130 - 1ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	761,33	1.522,66
712	24087 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	4.236,83	8.473,66
713	24096 - 2ª MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	215,00	430,00
714	24131 - 2ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	728,20	1.456,40
715	24088 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	4.048,00	4.048,00
716	24098 - 3ª MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	2.066,16	4.132,32
717	24132 - 3ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	678,60	1.357,20
718	24089 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	3.866,66	3.866,66
719	24133 - 4ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	658,10	1.316,20
720	24090 - 4ª TRAVESSA DO CHASSIS - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	3.538,83	3.538,83
721	24134 - 5ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	658,10	1.316,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



722	24135 - 6ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	583,43	1.166,86
723	24136 - 7ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	510,10	1.020,20
724	24102 - ALGEMA DE MOLA - DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	3	389,33	1.167,99
725	24152 - BATENTE DO MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	199,86	999,30
726	24153 - BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	303,33	1.516,65
727	24184 - BOIA DO TANQUE - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	683,10	683,10
728	24182 - BORRACHA DE TIRANTE - CENTRAL - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	492,75	985,50
729	24181 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	254,43	508,86
730	24104 - BUCHAS DE MOLA - DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	299,80	2.998,00
731	24121 - CATRACA DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	3	196,50	589,50
732	24177 - CILINDRO MESTRE P/ EMBREAGEM - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	484,13	484,13
733	24178 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	673,43	673,43
734	24111 - CRUZETA DE CARDAN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	393,46	1.967,30
735	24119 - CUÍCA DE FREIO - DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	3	314,73	944,19
736	24120 - CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	3	418,00	1.254,00
737	24122 - DIAFRAGMA DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	3	47,26	141,78
738	24168 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	293,90	293,90
739	24143 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	986,60	1.973,20
740	24144 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	986,60	1.973,20
741	24108 - ESPIGA DE CARDAN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	1.394,00	2.788,00
742	24142 - FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	173,60	1.736,00
743	24141 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	50	9,26	463,00
744	24154 - FAROL - LADO DIREITO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	880,33	1.760,66
745	24155 - FAROL - LADO ESQUERDO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	880,33	1.760,66
746	24147 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	260,10	520,20
747	24148 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	246,73	493,46
748	24146 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	273,06	546,12
749	24106 - FLANGE CARNDAN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	876,50	1.753,00
750	24128 - FLEXIVEL DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	212,26	424,52
751	24107 - GARFO CARDAN - IVECO 230 E	UND	2	681,33	1.362,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	22 - 2011				
752	24180 - GARFO DE EMBREAGEM - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	972,10	972,10
753	24149 - GRAMPO DE MOLA - TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	189,50	1.895,00
754	24105 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	96,00	960,00
755	24169 - GRAMPO P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	30,96	154,80
756	24086 - HÉLICE MOTOR - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	1.937,83	3.875,66
757	24156 - LANTERNA PISCA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	226,46	1.132,30
758	24185 - LANTERNA TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	4.575,46	9.150,92
759	24117 - LONA DE FREIO - DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	32	396,50	12.688,00
760	24118 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	32	395,50	12.656,00
761	24109 - LUVA DE CARDAN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	1.773,43	3.546,86
762	24110 - MANCAL DA CRUZETA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	125,50	251,00
763	24170 - MAQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	21,80	21,80
764	24171 - MAQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	31,63	31,63
765	24165 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	494,36	988,72
766	24166 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	485,33	970,66
767	24094 - MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	4.447,66	8.895,32
768	24129 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	299,76	599,52
769	24140 - PARACHOQUE TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	2.364,00	4.728,00
770	24112 - PARAFUSO DE CARDAN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	20	26,86	537,20
771	24113 - PARAFUSO DE RODA - DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	30	42,80	1.284,00
772	24114 - PARAFUSO DE RODA - TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	30	56,96	1.708,80
773	24162 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	229,63	229,63
774	24161 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	47,06	47,06
775	24150 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	19,23	192,30
776	24151 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	38,83	388,30
777	24103 - PINO DE MOLA - DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	10	128,83	1.288,30
778	24167 - PONTA DE EIXO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	293,90	1.469,50
779	24158 - PORCA DE CUBO DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	593,43	2.967,15
780	24157 - PORCA DE CUBO TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	96,56	482,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



781	24085 - RADIADOR - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	3.869,16	7.738,32
782	24173 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	1.986,00	1.986,00
783	24174 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ PARABRISA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	2.349,33	2.349,33
784	24160 - ROLAMENTO EXTERNO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	593,43	2.967,15
785	24163 - ROLETE DE PATINS - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	88,00	440,00
786	24179 - SEPARADOR DE GRAMPO DE MOLA - DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	79,10	79,10
787	24176 - SERVO DE EMBREAGEM - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	484,13	484,13
788	24145 - SILENCIOSO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	2.231,33	4.462,66
789	24172 - SUPORTE DE BATERIA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	15,26	15,26
790	24099 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA - P/ FRENTE - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	1.703,33	1.703,33
791	24101 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA - P/ TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	1.151,00	1.151,00
792	24138 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO - PARTE TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	985,66	1.971,32
793	24137 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRA - PARTE DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	985,66	1.971,32
794	24091 - SUPORTE DE MOTOR - DIANTEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	686,66	686,66
795	24092 - SUPORTE DE MOTOR - TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	794,16	794,16
796	24187 - SUPORTE DE PLACA TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	695,76	1.391,52
797	24093 - SUPORTE P/ CÂMBIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	794,19	794,19
798	24186 - SUPORTE P/ LANTERNA TRASEIRA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	194,13	388,26
799	24115 - TAMBOR DE FREIO - DIANTEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	4	553,33	2.213,32
800	24116 - TAMBOR DE FREIO - TRASEIRO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	4	553,33	2.213,32
801	24183 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	996,60	996,60
802	24164 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	5	32,10	160,50
803	24139 - TRAVESSA DO CHASSIS - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	1.489,66	2.979,32
804	24193 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	126,96	1.269,60
805	24196 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	10,33	103,30
806	24189 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	299,26	2.992,60
807	24188 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	274,20	2.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



808	24194 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	121,33	1.213,30
809	24192 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	193,73	1.937,30
810	24195 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	11,46	114,60
811	24191 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	682,13	6.821,30
812	24190 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - IVECO 230 E 22 - 2011	MT	10	2.386,00	23.860,00
813	24123 - VÁLVULA DE PEDAL P/ FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	595,76	1.191,52
814	24127 - VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	90,23	180,46
815	24126 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	1.232,76	2.465,52
816	24175 - VÁLVULA MANETIN - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	1	87,16	87,16
817	24125 - VÁLVULA REGULADORA - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	519,83	1.039,66
818	24124 - VÁLVULA RELE DE FREIO - IVECO 230 E 22 - 2011	UND	2	351,50	703,00
819	24016 - 10ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	312,03	624,06
820	23973 - 10ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	317,39	634,78
821	24017 - 11ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	281,37	562,74
822	23974 - 11ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	224,03	448,06
823	23975 - 12ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	216,72	433,44
824	24018 - 12ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	339,66	679,32
825	23964 - 1ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.064,03	2.128,06
826	24007 - 1ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	825,53	1.651,06
827	23956 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	4.136,29	8.272,58
828	24008 - 2ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	825,66	1.651,32
829	23965 - 2ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.035,66	2.071,32
830	23957 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	3.950,25	7.900,50
831	24009 - 3ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 -	UND	2	747,00	1.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	2012/2013				
832	23966 - 3ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.035,00	2.070,00
833	23958 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	3.710,00	7.420,00
834	24010 - 4ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	617,00	1.234,00
835	23967 - 4ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	374,00	748,00
836	23959 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	5.351,77	10.703,54
837	24011 - 5ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	520,00	1.040,00
838	23968 - 5ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	242,93	485,86
839	24012 - 6ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	458,66	917,32
840	23969 - 6ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	344,80	689,60
841	24013 - 7ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	459,33	918,66
842	23970 - 7ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	33,83	67,66
843	24014 - 8ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	422,66	845,32
844	23971 - 8ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	327,05	654,10
845	24015 - 9ª MOLA P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	345,00	690,00
846	23972 - 9ª MOLA P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	308,71	617,42
847	23979 - ALGEMA DE MOLA - DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	3	236,00	708,00
848	24034 - BAATENTE P/ MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	159,04	795,20
849	24035 - BATENTE P/ MOLEJO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	218,40	1.092,00
850	24072 - BOIA DO TANQUE - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.573,33	3.146,66
851	24070 - BORRACHA DE TIRANTE - CENTRAL - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	303,00	606,00
852	24069 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - FORD/CARGO 2623 -	UND	2	321,33	642,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	2012/2013				
853	23981 - BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	60,00	600,00
854	23953 - CAPÔ - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	3.328,00	3.328,00
855	23998 - CATRACA DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	3	458,90	1.376,70
856	24065 - CILINDRO MESTRE P/ EMBREAGEM - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	455,70	455,70
857	24066 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	4.249,06	4.249,06
858	23988 - CRUZETA DE CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	459,04	2.295,20
859	23996 - CUICA DE FREIO - DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	3	414,73	1.244,19
860	23997 - CUICA DE FREIO - TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	3	450,03	1.350,09
861	23999 - DIAFRAGMA DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	3	65,46	196,38
862	24056 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	1.072,66	1.072,66
863	24025 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	806,00	1.612,00
864	24026 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	806,00	1.612,00
865	23985 - ESPIGA DE CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	2.006,66	4.013,32
866	24024 - FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	179,10	1.791,00
867	24023 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	50	15,66	783,00
868	24036 - FAROL - LADO DIREITO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	445,60	891,20
869	24037 - FAROL - LADO ESQUERDO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	456,00	912,00
870	24029 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	257,33	514,66
871	24030 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	257,00	514,00
872	24028 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	275,33	550,66
873	23983 - FLANGE CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.419,36	2.838,72
874	24005 - FLEXIVEL DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	170,08	340,16
875	23990 - FUSO P/ RODA DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	30	66,08	1.982,40
876	23984 - GARFO CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.409,00	2.818,00
877	24068 - GARFO DE EMBREAGEM - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	835,70	835,70
878	23982 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	118,05	1.180,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



879	24031 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	268,66	2.686,60
880	24057 - GRAMPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	119,93	599,65
881	23955 - HÉLICE P/ MOTOR - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	3.230,19	6.460,38
882	24045 - JUNTO DE CUBO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	21,33	42,66
883	24038 - LANTERNA PISCA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	206,66	1.033,30
884	24073 - LANTERNA TRASEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	238,33	476,66
885	23994 - LONA DE FREIO - DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	32	306,66	9.813,12
886	23995 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	32	306,66	9.813,12
887	23986 - LUVA DE CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.962,70	3.925,40
888	23987 - MANCAL DE CRUZETA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	118,05	236,10
889	24058 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIR. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	453,66	453,66
890	24059 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQ. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	453,66	453,66
891	23976 - MOLA ASPIRAL - DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	4	822,43	3.289,72
892	24053 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	35,71	71,42
893	24054 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	32,66	65,32
894	23963 - MOLEJO DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	4.139,74	8.279,48
895	24006 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	3.664,33	7.328,66
896	24022 - PARACHOQUE TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.515,66	3.031,32
897	23989 - PARAFUSO DE CARDAN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	20	66,66	1.333,20
898	23991 - PARAFUSO P/ RODA TRASEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	30	66,08	1.982,40
899	24050 - PATINS DE FREIO - DIANTEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	275,00	275,00
900	24049 - PATINS DE FREIO - TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	275,00	275,00
901	24032 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	24,66	246,60
902	24033 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	44,43	444,30
903	23980 - PINO DE MOLA - DIANTEIRA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	74,03	740,30
904	24055 - PONTA DE EIXO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	1.523,33	7.616,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



905	24040 - PORCA DE CUBO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	160,40	802,00
906	24039 - PORCA DE CUBO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	104,96	524,80
907	23954 - RADIADOR - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	4.835,90	9.671,80
908	24061 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	467,66	467,66
909	24062 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ PARABRISA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	253,46	253,46
910	24042 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	250,00	1.250,00
911	24048 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	330,33	1.651,65
912	24041 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	416,44	2.082,20
913	24047 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	523,03	2.615,15
914	24051 - ROLETE DE PATINS - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	32,00	160,00
915	24067 - SEPARADOR DE GRAMPO P/ MOLA DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	172,83	172,83
916	24064 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	807,96	807,96
917	24027 - SILENCIOSO - FORD/CARGO 2323 - 2012	UND	2	1.350,00	2.700,00
918	24060 - SUPORTE DE BATERIA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	563,33	563,33
919	23977 - SUPORTE DE MOLA DIANT. - P/ FRENTE - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	450,00	900,00
920	23978 - SUPORTE DE MOLA DIANT. - P/ TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	494,03	988,06
921	24020 - SUPORTE DE MOLA DIANT. - PARTE TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.890,66	3.781,32
922	24019 - SUPORTE DE MOLA TRAS. - PARTE DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	2.261,66	4.523,32
923	23960 - SUPORTE DE MOTOR - DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	565,70	1.131,40
924	23961 - SUPORTE DE MOTOR - TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	815,71	1.631,42
925	23962 - SUPORTE P/ CÂMBIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.371,70	2.743,40
926	24074 - SUPORTE P/ LANTERNA - TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	423,63	4.236,30
927	24075 - SUPORTE P/ PLACA - TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	10	192,66	1.926,60
928	23992 - TAMBOR DE FREIO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	4	803,38	3.213,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



929	23993 - TAMBOR DE FREIO TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	4	803,38	3.213,52
930	24044 - TAMPA DE CUBO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	148,33	296,66
931	24071 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	2.348,66	2.348,66
932	24043 - TRAVA P/ CUBO DIANT. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	18,30	91,50
933	24046 - TRAVA P/ CUBO TRAS. - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	25,33	126,65
934	24052 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	5	19,00	95,00
935	24021 - TRAVESSA P/ CHASSI - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	1.699,66	3.399,32
936	24081 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	13,06	130,60
937	24084 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	10,23	102,30
938	24078 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	9,40	94,00
939	24076 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	22,66	226,60
940	24082 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	11,53	115,30
941	24080 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	10,06	100,60
942	24083 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	11,00	110,00
943	24079 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	8,40	84,00
944	24077 - TUBO DE NYLON 8MM - MT - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	MT	10	10,84	108,40
945	24004 - VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	116,66	233,32
946	24003 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	2.512,00	5.024,00
947	24063 - VÁLVULA MANETIN - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	1	728,66	728,66
948	24000 - VÁLVULA P/ PEDAL DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	819,03	1.638,06
949	24002 - VÁLVULA REGULADORA - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	2.370,66	4.741,32
950	24001 - VÁLVULA RELE DE FREIO - FORD/CARGO 2623 - 2012/2013	UND	2	364,00	728,00
951	23881 - 10° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	222,33	444,66
952	23882 - 11° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	194,00	388,00
953	23830 - 1ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	3.311,00	6.622,00
954	23838 - 1° MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.690,00	3.380,00
955	23872 - 1° MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	890,00	1.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



956	23831 - 2ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	3.246,66	3.246,66
957	23839 - 2º MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.547,33	3.094,66
958	23873 - 2º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	823,00	1.646,00
959	23832 - 3ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	3.146,66	3.146,66
960	23840 - 3º MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.472,33	2.944,66
961	23874 - 3º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	725,00	1.450,00
962	23833 - 4ª TRAVESSA DO CHASSI - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	2.913,66	5.827,32
963	23841 - 4º MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.359,33	2.718,66
964	23875 - 4º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	604,00	1.208,00
965	23876 - 5º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	504,33	1.008,66
966	23877 - 6º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	450,00	900,00
967	23878 - 7º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	367,00	734,00
968	23879 - 8º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	248,00	496,00
969	23880 - 9º MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	232,66	465,32
970	23844 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	3	166,66	499,98
971	23899 - BATENTE P/ MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	108,66	543,30
972	23900 - BATENTE P/ MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	137,33	686,65
973	23940 - BOIA DO TANQUE - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	888,00	888,00
974	23938 - BORRACHA DE TIRANTE - CENTRAL - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	231,66	463,32
975	23937 - BORRACHA DE TIRANTE - LATERAL - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	293,66	587,32
976	23846 - BUCHAS DE MOLA - DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	20,60	206,00
977	23863 - CATRACA DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	3	405,00	1.215,00
978	23933 - CILINDRO MESTRE P/ EMBREAGEM - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	594,00	594,00
979	23934 - CONJUNTO DE EMBREAGEM - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	4.603,50	4.603,50
980	23853 - CRUZETA DE CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	340,00	1.700,00
981	23861 - CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	32	332,00	10.624,00
982	23862 - CUÍCA DE FREIO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	32	332,00	10.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



983	23864 - DIAFRAGMA DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	3	52,46	157,38
984	23924 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - COMPLETO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	1.153,33	1.153,33
985	23890 - ESPELHO RETROVISOR - LADO DIREITO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	990,10	1.980,20
986	23891 - ESPELHO RETROVISOR - LADO ESQUERDO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	990,10	1.980,20
987	23850 - ESPIGA DE CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.319,66	2.639,32
988	23889 - FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	175,33	1.753,30
989	23888 - FAIXA RELATIVA - LATERAL - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	50	9,46	473,00
990	23901 - FAROL - LADO DIREITO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	448,86	897,72
991	23902 - FAROL - LADO ESQUERDO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	448,86	897,72
992	23894 - FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	224,33	448,66
993	23895 - FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	184,56	369,12
994	23893 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ MOTOR - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	216,66	433,32
995	23848 - FLANGE CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	691,66	1.383,32
996	23870 - FLEXIVEL DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	192,33	384,66
997	23849 - GARFO CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	814,66	1.629,32
998	23936 - GARFO DE EMBREAGEM - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	1.134,00	1.134,00
999	23847 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	80,83	808,30
1000	23896 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	144,23	1.442,30
1001	23925 - GRAMPO DE SUSPENSÃO - DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	103,00	515,00
1002	23829 - HÉLICE MOTOR - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	3.910,00	7.820,00
1003	23913 - JUNTA P/ TAMPAS DE CUBO - TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	11,46	57,30
1004	23903 - LANTERNA PISCA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	210,33	420,66
1005	23941 - LANTERNA TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	198,00	396,00
1006	23860 - LONA DE FREIO - TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	32	389,66	12.469,12
1007	23859 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	32	389,66	12.469,12
1008	23851 - LUVA DE CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.543,00	3.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1009	23852 - MANCAL DE CRUZETA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	97,33	194,66
1010	23926 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO DIREITO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	287,33	287,33
1011	23927 - MÁQUINA DE VIDRO - LADO ESQUERDO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	292,66	292,66
1012	23921 - MOLA GRANDE P/ PATINS DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	32,83	65,66
1013	23922 - MOLA PEQUENA P/ PATINS DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	15,90	31,80
1014	23837 - MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	3.963,33	7.926,66
1015	23871 - MOLEJO TRASEIRO - COMPLETO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	4.610,33	9.220,66
1016	23883 - MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	348,00	696,00
1017	23887 - PARACHOQUE TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	2.509,33	5.018,66
1018	23854 - PARAFUSO DE CARDAN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	20	17,20	344,00
1019	23855 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	30	31,46	943,80
1020	23856 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	30	37,40	1.122,00
1021	23916 - PATINS DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	297,66	297,66
1022	23915 - PATINS DE FREIO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	297,66	297,66
1023	23897 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	19,16	191,60
1024	23898 - PINO DE CENTRO P/ MOLEJO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	38,50	385,00
1025	23845 - PINO DE MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	32,00	320,00
1026	23917 - PINO P/ PATINS - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	37,06	37,06
1027	23923 - PONTA DE EIXO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	1.295,00	6.475,00
1028	23905 - PORCA DE CUBO - DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	88,76	443,80
1029	23904 - PORCA DE CUBO - TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	71,00	142,00
1030	23828 - RADIADOR - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	4.436,66	8.873,32
1031	23930 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ PARABRISA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	345,06	345,06
1032	23929 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	448,66	448,66
1033	23907 - ROLAMENTO EXTERNO - CUBO	UND	5	394,90	1.974,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014				
1034	23912 - ROLAMENTO EXTERNO P/ CUBO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	397,16	794,32
1035	23906 - ROLAMENTO INTERNO - CUBO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	489,46	2.447,30
1036	23911 - ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	496,00	2.480,00
1037	23918 - ROLETE DE PATINS - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	32,00	160,00
1038	23935 - SEPARADOR DE GRAMPO P/ MOLA DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	124,00	124,00
1039	23932 - SERVO EMBREAGEM - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	1.293,66	1.293,66
1040	23892 - SILENCIOSO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.395,00	2.790,00
1041	23928 - SUPORTE DE BATERIA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	683,83	683,83
1042	23943 - SUPORTE DE LANTERNA TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	10	217,33	2.173,30
1043	23842 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ FRENTE - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	316,33	632,66
1044	23843 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	391,33	782,66
1045	23885 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	316,33	632,66
1046	23884 - SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	391,33	782,66
1047	23834 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE DIANTEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	695,00	695,00
1048	23835 - SUPORTE DE MOTOR - PARTE TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	989,33	989,33
1049	23836 - SUPORTE P/ CÂMBIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	989,33	989,33
1050	23942 - SUPORTE P/ LANTERNA TRASEIRA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	217,33	434,66
1051	23857 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	4	692,33	2.769,32
1052	23858 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	4	692,33	2.769,32
1053	23914 - TAMPA DE CUBO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	71,53	143,06
1054	23909 - TAMPA P/ CUBO - DIANTEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	78,46	156,92
1055	23939 - TNQUE DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	2.393,33	2.393,33
1056	23908 - TRAVA P/ CUBO - DIANTEIRO -	UND	5	19,43	97,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014				
1057	23910 - TRAVA P/ CUBO TRASEIRO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	19,43	97,15
1058	23919 - TRAVA P/ ROLETE DE PATINS - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	25,13	125,65
1059	23920 - TRAVA PINO DE PATINS - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	5	13,80	69,00
1060	23886 - TRAVESSA DO CHASSIS - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.541,66	3.083,32
1061	23949 - TUBO DE NYLON 1/2 POLEGADAS - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	12,33	123,30
1062	23946 - TUBO DE NYLON - 8MM - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	9,26	92,60
1063	23952 - TUBO DE NYLON 1/4 POLEGADAS - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	9,16	91,60
1064	23945 - TUBO DE NYLON 10MM - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	10,50	105,00
1065	23944 - TUBO DE NYLON 12MM - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	11,46	114,60
1066	23950 - TUBO DE NYLON 3/8 POLEGADAS - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	11,50	115,00
1067	23948 - TUBO DE NYLON 4MM - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	7,23	72,30
1068	23951 - TUBO DE NYLON 5/16 POLEGADAS - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	10,40	104,00
1069	23947 - TUBO DE NYLON 6MM - MT - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	MT	10	8,53	85,30
1070	23869 - VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA P/ FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	91,66	183,32
1071	23868 - VÁLVULA DISTRIBUIDORA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	1.608,00	3.216,00
1072	23931 - VÁLVULA MANETIN - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	1	581,33	581,33
1073	23865 - VÁLVULA PEDAL DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	684,00	1.368,00
1074	23867 - VÁLVULA REGULADORA - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	708,33	1.416,66
1075	23866 - VÁLVULA RELE DE FREIO - MERCEDES BENS ATRON 2729 - 2014	UND	2	344,66	689,32
Total Geral					2.049.644,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2018		
Abertura: Dia 08/05/2018		
Fornecedor:		
CNPJ nº		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para os caminhões das Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os itens descritos no Anexo I e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 24/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 634/2009 de 09/09/2009 e do Edital Pregão Presencial nº 24/2018.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de peças para os caminhões das Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0 - DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

4.1 – As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2 – Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

4.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.2 deste Edital, no Centro de Serviço Sede, sita a Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis-SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

4.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1- DA FORNECEDORA:

a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;

e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2 – DO CONTRATANTE

a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;

b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;

c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue as peças no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

7.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças para os caminhões das Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 24/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

5.1 – As peças deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação das peças nas quantidades que necessitar, realizada dentro do prazo de contratação.

5.2 – Após a solicitação das peças pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação efetuada.

5.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 5.2 deste Edital, no Centro de Serviço Sede, sita a Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis-SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

5.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nºs:

- 237 – 1.4001.26.782.18.2.17.0.3.3.90.00.00 100



- 79 – 1.7001.20.605.23.2.62.0.3.3.90.00.00 100

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças, conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão do presente Contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue as peças no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: